



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

EDITAL N º 15/2018

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES E SUPLENTE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES
COLEGIADO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS

O Diretor Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Avançado Três Corações, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 117/2016 do CONSUP/IFSULDEMINAS, vem a público convocar os servidores e alunos do Campus Avançado Três Corações para a escolha dos membros representantes e suplentes, que irão compor o Colegiado de Curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios para mandatos de 2 anos e 1 ano, respectivamente, conforme Art. 78 da resolução supracitada.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

	EVENTO	DATAS
1	Publicação do edital	23/05/2018
2	Inscrições dos interessados	24/05/2018 a 03/06/2018
3	Divulgação da lista preliminar de candidatos	04/06/2018
4	Prazo final para recursos	05/06/2018
5	Divulgação da lista final de candidatos	08/06/2018
6	Eleição	13, 14 e 15/06/2018
7	Divulgação do resultado preliminar	18/06/2018
8	Prazo final para recursos	19/06/2018
9	Divulgação do resultado final	20/06/2018

2. DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 O colegiado de curso, órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos, didáticos e disciplinares no âmbito do curso, será regido pela Resolução 117/2016 do CONSUP/IFSULDEMINAS, bem como pela Resolução 079/2017 CONSUP/IFSULDEMINAS.

2.2 A composição do Colegiado de Curso de Pós-graduação, conforme a Resolução 117/2016 será:

- I) Pelo coordenador do curso, assumindo a função de presidente, com mandato de 02 (dois) anos;
- II) Por 2 (dois) professores efetivos do curso, eleitos pelos seus pares, com mandato de 02 (dois) anos;
- III) Por 01 (um) professor efetivo do curso, coordenador do trabalho de conclusão de curso, com mandato de 02 (dois) anos;
- IV) Por um representante do corpo discente do curso, eleitos pelos seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

2.3 Para a vaga de coordenador do trabalho de conclusão de curso poderão se inscrever docentes e técnicos administrativos do IFSULDEMINAS que poderão orientar trabalhos de conclusão de curso.

2.4 Para as vagas de docentes poderão se inscrever docentes do IFSULDEMINAS que lecionam ou lecionarão disciplinas no curso.

2.5 Para a vaga de discente poderão se inscrever estudantes devidamente matriculados e ativos no curso.

2.6 Para cada membro titular também será eleito um membro suplente.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membro do colegiado, os docentes e técnicos administrativos em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes devidamente matriculados, conforme definidos no item 2 deste edital.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas entre os dias 24/05 a 03 de junho de 2018 pelo formulário eletrônico <https://goo.gl/forms/DW7yab83a0Y9mvpl2>

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos.

3.3 A relação de inscritos será divulgada no dia 04/06/2018, no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

3.4 Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br até às 17h do dia 05/06/2018.

3.5 A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, no dia 08/06/2018.

3.6 Os mandatos dos membros dos colegiados serão de 02 (dois) anos para docentes e técnicos administrativos, e de 1 (um) ano para os estudantes (representação discente).

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação manual, em cédulas de papel, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2018.

4.2 Terão direito a voto os docentes, técnicos administrativos que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes do referido curso.

4.3 A Comissão Eleitoral divulgará os locais onde acontecerão as votações, podendo também percorrer os setores do Campus com as cédulas e as urnas de votação para que os todos possam votar.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza, os eleitores somente poderão votar nos candidatos de seus pares, ou seja, de mesma área de atuação, docentes votarão em candidatos docentes, técnicos administrativos em candidatos técnicos administrativos e discente em candidatos discentes.

4.5 Serão considerados eleitos, como titular e suplente, os candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro e o segundo mais votados entre os docentes titulares e o terceiro e quarto mais votados os suplentes. Para docente coordenador do trabalho de conclusão de curso e discente serão considerados o primeiro e mais votados como titulares e os segundos mais votados como suplentes.

4.5.1 Os critérios de desempate, em caso de servidores, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a)** o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b)** apresentar maior idade.

4.5.2 Os critérios de desempate, em caso de estudantes, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a)** o estudante que tiver maior tempo de matrícula no curso que concorre;
- b)** apresentar maior idade.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

4.7 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 18/06/2018 a partir das 12h no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

4.8 Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br até às 17h do dia 19/06/2018.

4.9 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, no dia 20/06/2018.

5. DO MANDATO

5.1 O mandato dos membros eleitos para vagas de docentes e técnicos administrativos será de 2 anos, para os estudantes o mandato será de 1 ano, que serão contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor Geral do IFSULDEMINAS, Campus Avançado Três Corações.

5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados a Resolução 117/2016 do CONSUP/IFSULDEMINAS, bem como pela Resolução 079/2017 do CONSUP/IFSULDEMINAS.

5.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual estão se candidatando.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão Eleitoral será composta de 3 (três) servidores do quadro efetivo ativo do Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS, indicados pelo Diretor Geral do Campus e sua constituição se dará mediante portaria que será publicada na data de publicação deste edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Três Corações, 23 de maio de 2018.



Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pro Tempore
Campus Avançado Três Corações